



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 7/1995

ANO 1995 · DATA 02/10/1995 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO INCISO III, DO ARTIGO 112, DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1º DE ABRIL DE 1991.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO INCISO III, DO ARTIGO 112, DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1º DE ABRIL DE 1991.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 06/95, que se refere ao processo nº 119 de 1995, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso III do Artigo 112 da Resolução nº 03/91, de 1º de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112.

I –

II –

III – uso da palavra pelos Vereadores, segundo a ordem de inscrição, em livro próprio, efetuada durante a leitura do expediente, versando sobre tema livre.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, aos 23 de outubro de 1995.

Americo Adauto Leva

Presidente

Arquimedes Neves

1º Secretário

Waldenir Aparecido Cuin

Diretor Geral

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução nº 06/95, de autoria do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.